

LEI MUNICIPAL N.º 1940, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

06. Secretaria de Obras, Viação e Serviços

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Prédios Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Recurso Livre R\$ 118.263,60

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Recurso Quadra

Esportes R\$ 238.750,00

TOTAL R\$ 357.013,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 118.263,60 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) o superávit financeiro do ano de 2020, já o montante de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) o valor do auxílio financeiro recebido através do contrato de repasse MCIDADANIA 890378/2019, totalizando os R\$ 357.013,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, treze reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Fevereiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em exercício.